



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 18/08/92

AUTÓGRAFO Nº 1959, DE 07/10/92

✓ LEI Nº 2.084, DE 08/10/92

Cria cargos de Médico, e dá outras providências,

JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte lei:

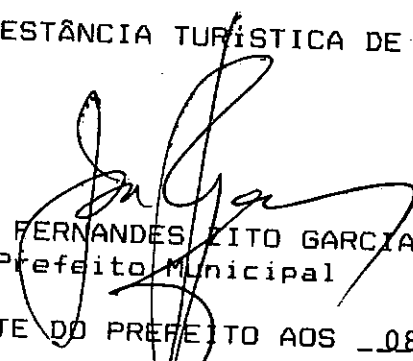
Art. 1º -- Ficam criados, e incluídos no Anexo I da Lei nº 1945, de 06 de junho de 1991, 23 (vinte e três) cargos de Médico.

Art. 2º -- Fica alterada a carreira de Médico, de conformidade com o Anexo Único, integrante desta Lei.

Art. 3º -- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 08/10/92


JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA
Prefeito Municipal

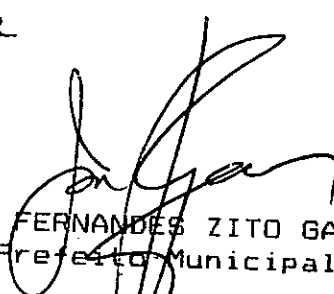
PUBLICADA NO GABINETE DO PREFEITO AOS 08/10/92

APROVADO NA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 06/10/92

SANCIONO A PRESENTE LEI:

SÃO ROQUE, 08/10/92


LINO PEREIRA
Presidente


JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.084 DE 08 DE outubro DE 1992.

M É D I C O

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nº de cargos	Discriminação	Ref.	Nº de Cargos	Discriminação	Ref.
27			50		
16	Médico I	61	26	Médico I	61
6	Médico II	63	13	Médico II	63
3	Médico III	65	7	Médico III	65
2	Médico IV	67	4	Médico IV	67

Assinatura